



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI Nº 220/78 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1978.

DÁ DENOMINAÇÃO AO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL DO POVOADO DE PALESTINA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA DE 1º GRAU OSSIAN ARARIPE, localizada no Povoado de Palestina do / Cariri, em Mauriti-Ceará, para funcionamento da 1ª a 8ª Série do 1º Grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE., em 20 de FEVEREIRO DE 1978.

JOSE ACILIO DANTAS DE MORAIS
Prefeito Municipal